

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 776/PMC/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-  
MENTAR AO ORÇAMENTO VI-  
GENTE E DA OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base na Lei no 728/PMC/96, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorização a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, com base na Lei no 728/PMC/96, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

- 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
- 01.0012.001 - Funcionamento da Câmara Municipal
- 3111-02 - Diárias.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzido do Orçamento a seguinte dotação:

- 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
- 01.0010251.001 - Ampliação da Câmara Municipal
- 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de agosto de 1.997.

DIVINO CARDOSO CAMPOS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
CERTIFICADO QUE Presente  
Jou foi publicado no MURAL  
DESTA PREFEITURA EM 21/08/97  
Ass. Resp. \_\_\_\_\_

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado Adjunto - OAB/RO 616

Eduardo José Medeiros  
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97